



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SERVIÇO DE PROTOCOLO
EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO - RS

REQUERIMENTO

Assunto.....: PROTOCOLO DIGITAL - COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS
Subassunto.....: RECURSO ADMINISTRATIVO
No.Processo...: 2023/09/014940
Data Protoc....: 05/09/2023
Hora..... : 16:41
Requerente.: Amauri de Lima Vaz
CPF/CNPJ....: 950.978.720-53
Numero.....:
Complem.....:
Bairro.....: Bairro Padrão
CEP.....:
Cidade..... :
Logradouro.....: Tipo Padrão Logradouro Padrão
e-mail.....: segu_bravo@hotmail.com
Senha para Consulta na Internet: WFGBQ34
Endereço para consulta: <http://triunfo-portais.govcloud.com.br/tpnet>
Telefone para contato Protocolo Geral: 51 3654-6317 - Protocolo Coxilha Velha: 51 3654-6318
Email para contato: protocologeral@triunfo.rs.gov.br

Fone:..... 51999294711

Contato:.....

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Triunfo, 05 de setembro de 2023

Assinatura do Requerente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.466.698/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A. DE LIMA VAZ LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEGURANCA BRAVO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 21 DE ABRIL	NÚMERO 412	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 93.950-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO DOIS IRMAOS	UF RS
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WISTO@TERRA.COM.BR	TELEFONE (51) 3564-3078
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/08/2023** às **13:14:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO/RS**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2023

A. DE LIMA VAZ LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.466.698/0001-51, estabelecida na Rua 21 de Abril, nº 412, Bairro Industrial, Dois Irmãos/RS, FONE: (51)99929.4711, através do seu Representante legal Sr. AMAURI DE LIMA VAZ, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 6069086889 SSP/DI RS e inscrito no CPF sob o nº 950.978.720-53, residente e domiciliado na Rua França, nº 169, Bairro São Miguel, Dois Irmãos – RS vem, tempestivamente, conforme permitido na Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XVIII, em tempo hábil, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

interposto pela empresa Concorrente/Licitante SN SERVIÇOS DE LIMPEZA E ZELADORIA LTDA., demonstrando nesta as razões de fato e de direito pertinentes para desprover o recurso interposto:

I. DOS FATOS:

De forma sucinta e objetiva, trata-se de lide administrativa referente ao processo licitatório realizado no município que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE VIGIA E SEGURANÇA PRIVADA E DESARMADA PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO/RS, ao qual foi efetuado na modalidade Pregão Presencial, de nº 199/2023. Enfatiza-se que o certame ocorreu respeitando todas as legalidades necessárias para concretizar o processo licitatório e tendo sido o resultado divulgado ainda no mês de agosto deste corrente ano. No resultado, justamente a presente empresa CONTRARAZOANTE foi

09
8

declarada como VENCEDORA por apresentar melhor proposta e cumprir todas exigências habilitatórias, o que suscitou uma INJUSTA IRRESIGNAÇÃO DA RECORRENTE, que interpôs recurso administrativo fazendo apontamentos INFUNDADOS e INOPORTUNOS.

Entretanto, conforme será demonstrado, o recurso administrativo não merece provimento em nenhum aspecto, justamente por trazer motivações protelatórias e desarrazoadas.

II – DAS CONTRARRAZÕES

1. DA ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Como se vê, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao mesmo tempo em que privilegia a transparência do certame, garantindo a plena observância dos princípios da igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade e probidade administrativa, preceitua que o julgamento das propostas seja o mais objetivo possível, nos exatos termos das regras previamente estipuladas.

Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Por essa razão, é que a doutrina diz que o edital é lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da lei". (GN)

A empresa vencedora atendeu a todos os requisitos do edital respeitando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, e em momento algum descumpriu o edital ou teve vantagem indevida sobre os demais licitantes.

PARA ALÉM: É CEDIÇO QUE O EDITAL CONSTITUI LEI ENTRE OS LICITANTES E QUE DE SUAS DISPOSIÇÕES NINGUÉM PODE SE FURTAR AO CUMPRIMENTO.

96
d

2. DA ALEGAÇÃO DE ERRO SUBSTANCIAL INSANÁVEL COMETIDO PELA EMPRESA A. DE LIMA VAZ LTDA., DESCLASSIFICAÇÃO IMPOSITIVA.

Não merece prosperar o argumento da recorrente, tendo em vista que os serviços de mão de obra são eventuais e não contínuos. Os serviços de vigilância armada e não armada possuem o mesmo CNAE. Desta forma, não sendo vedado pelo Simples Nacional.

A empresa recorrente, sem argumentos fundamentados, tenta ludibriar o Município com apontamentos frágeis.

A planilha não era uma exigência do edital e o valor a ser apresentado era o global, o que foi corretamente atendido pela empresa vencedora do certame.

Não foi solicitado que os valores fossem apresentados de forma individual, portanto, havendo valores excedentes esse custo será da empresa, uma vez que a licitação foi pelo valor global. Se for exigido pelo Município a apresentação de nova planilha com valores discriminados, a empresa atenderá a exigência, uma vez que a empresa atendeu fielmente o edital, cumprindo o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

A atividade exercida pela empresa está enquadrada no Simples Nacional, no qual é permitido para esta licitação.

3. DO SALÁRIO DIVERGENTE COM O DO OBJETO.

Verifica-se que não está previsto no edital a apresentação de planilha, e atendendo ao instrumento convocatório a empresa atendeu todas as exigências do edital. Em diligência a empresa apresentou planilha de custos que comprova a exequibilidade dos preços.

Se necessário a empresa poderá apresentar novamente a planilha, ajustando os valores, desde que não majore o valor final, uma vez que a exigência do edital é pelo valor global e não por item.

07
8

Em momento algum o edital mencionou planilha de custos ou comprovação, a empresa fez uma estimativa de valores, porque em momento algum o edital prevê a apresentação de planilha de custos. É somente garantia da empresa ou oneração os preços por ela ofertados.

Caso a empresa tenha algum ônus da prestação de serviços, é de responsabilidade dela pela apresentação dos custos.

A empresa, segunda colocada, não contente com o resultado da licitação, está tentando somente tumultuar, trazendo levantamentos levianos, sem razoabilidade.

III. DOS PEDIDOS:

Diante de todo o exposto, requer SEJA NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO ORA IMPUGNADOS, mantendo-se o ato da Comissão que habilitou a empresa licitante **A. DE LIMA VAZ LTDA.**, uma vez que resta demonstrado que atendeu integralmente as exigências do edital e realizando a MANUTENÇÃO DA DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA RECORRENTE, com o conseqüente prosseguimento do certame, tudo em observância aos princípios norteadores da licitação.

Nestes Termos,
espera Deferimento.

Triunfo/RS, 5 de setembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
AMAURI DE LIMA VAZ
Data: 05/09/2023 16:17:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

A. DE LIMA VAZ LTDA.
CNPJ Nº 11.466.698/0001-51
AMAURI DE LIMA VAZ
CPF Nº 950.978.720-53

ENG

1727110220

OBSERVAÇÕES
EAR

Assinatura do Titular

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
DOIS IRMAOS, RS

DATA EMISSÃO
05/11/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

44148440067
RS213376415

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



RS



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1727110220

NOME
AMAURI DE LIMA VAZ



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
6069086889 SSP/DI RS

CPF
950.978.720-53

DATA NASCIMENTO
03/11/1979

FILIAÇÃO
DAVID DE SOUZA VAZ
VILMA DE LIMA VAZ

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00572411535

VALIDADE
01/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
28/09/1998



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208271312

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: A. DE LIMA VAZ LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2000233474

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	020		1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	051		1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	307		1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
	2005		1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

DOIS IRMAOS

Local

12 Agosto 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7294184 em 12/08/2020 da Empresa A. DE LIMA VAZ LTDA, CNPJ 11466698000151 e protocolo 206144652 - 06/08/2020. Autenticação: 1F3292EF7802FD0794D28DF73D327F979DFA24E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juiciars.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/614.465-2 e o código de segurança gxou Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



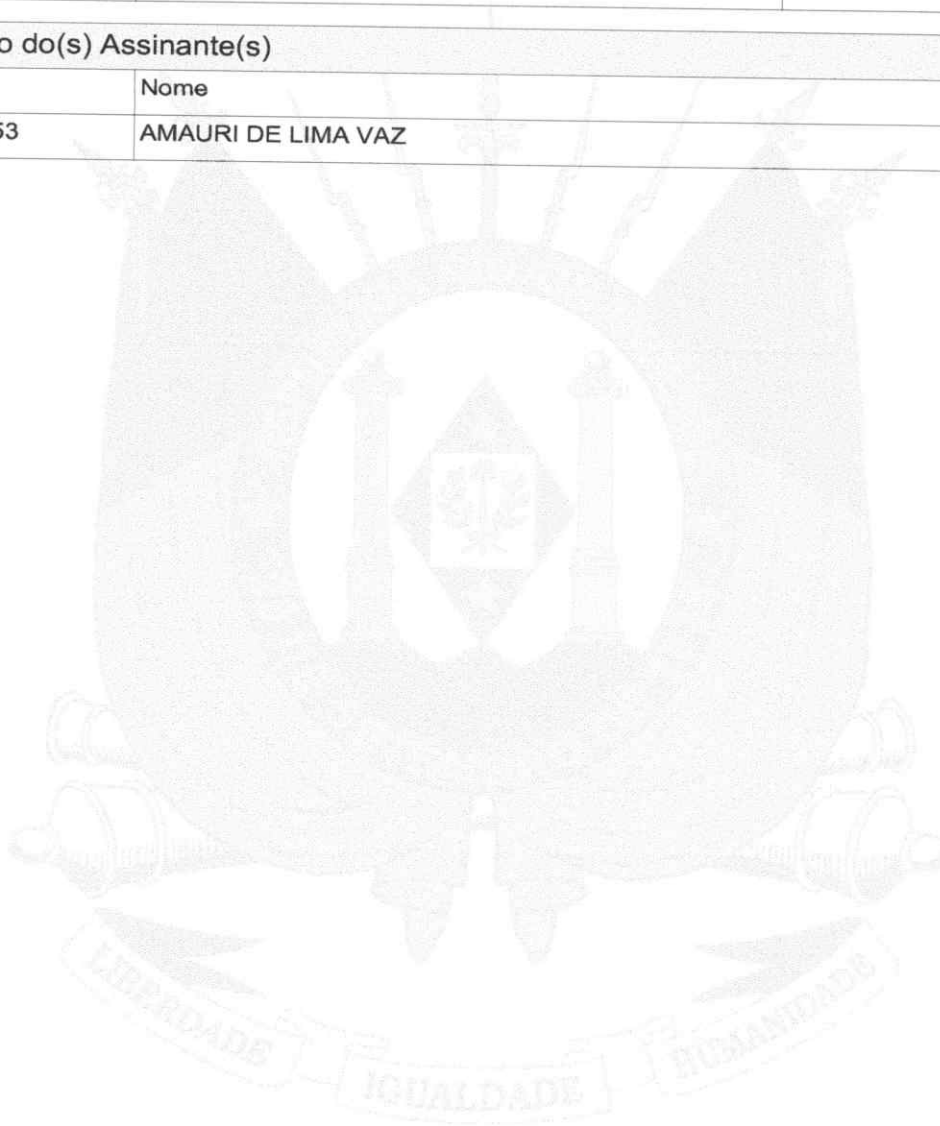
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/614.465-2	RSP2000233474	06/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
950.978.720-53	AMAURI DE LIMA VAZ



**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA LIMITADA PARA EMPRESA LIMITADA
UNIPessoal
DE
A. DE LIMA VAZ LTDA**

CNPJ nº 11.466.698/0001-51

P A R T E S :

AMAURI DE LIMA VAZ, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 950.978.720-53, CI RG nº 6069086889, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida 25 de Julho, nº 831, apto 24, bairro Centro, Dois Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 93.995-000;

SIMONE MARIA BECKER, brasileira, solteira, empresária, comerciante, CPF nº 018.772.930-16, CI RG nº 2091410163, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Avenida 25 de Julho, nº 831, apto 24, bairro Centro, Dois Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 93.995-000;

Os acima qualificados, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de "**BECKER E DE LIMA VAZ LTDA**", com sede na Rua 21 de abril, nº 412, bairro Industrial, Dois Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 93.950-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.466.698/0001-51, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em 15 de janeiro de 2010, sob nº 43208271312, e última alteração contratual em 19 de abril de 2018, resolvem de comum acordo proceder no mencionado contrato social, as seguintes modificações, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sócia cotista **SIMONE MARIA BECKER**, se retira da sociedade, vende neste ato, por esta e na melhor forma de direito admitida, 2.200 (dois mil e duzentas) cotas, pelo preço de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), em moeda corrente nacional, ao sócio cotista **AMAURI DE LIMA VAZ**, já qualificado, ficando esta com suas cotas aumentadas em mais 2.200 (dois mil e duzentas), de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). O pagamento da operação acima se dará no ato da assinatura deste.-

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade girará sob o nome empresarial de "**A. DE LIMA VAZ LTDA**".

CLÁUSULA TERCEIRA – A sócia **SIMONE MARIA BECKER**, com a operação acima qualificada, dá quitação de todos os direitos e obrigações sociais, bem como, das responsabilidades inerentes, nada mais tendo a reclamar da Cedente e da empresa.

§ 1º - Em face da operação ora realizada, declara, Sociedade e Cessionária, nada mais ter a reclamar da Cedente, inclusive de direitos e obrigações, anteriores e futuras a data da assinatura do presente instrumento e, do ativo e passivo da empresa.-

CLÁUSULA QUARTA: Face à disposição das cláusulas anteriores, fica o capital social de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), representado por 110.000 (cento e dez mil) cotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído ao atual sócio cotista:

AMAURI DE LIMA VAZ – 110.000 (cento e dez mil) cotas, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).-

CLÁUSULA QUINTA: A empresa passa a se enquadrar em Empresa de Pequeno Porte (EPP).

CLÁUSULA SEXTA: A partir desta data, passa a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do código civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

Tendo em vista as alterações havidas, o sócio convencionou que a sociedade passará a reger-se doravante de acordo com as seguintes cláusulas, ficando revogadas as disposições contidas no Contrato Social e alterações anteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de “**A. DE LIMA VAZ LTDA**”, e tem sua sede e domicílio na Rua 21 de abril, nº 412, bairro Industrial, na cidade de Dois Irmãos, CEP 93950-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem como nome fantasia: “**SEGURANÇA BRAVO**”.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da sociedade é de Serviços combinados para apoio a edifícios, atividades de limpeza não especificadas, serviços especializados pra construção, atividades de vigilância e segurança privada, atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas, instalação e manutenção elétrica, comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de equipamentos de informática, equipamentos elétricos de uso pessoal, materiais de construção.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa enquadra-se como Empresa de Pequeno Porte (EPP).

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) dividido em cento e dez mil (110.000) quotas de valor nominal de R\$ 1.00 (hum real), cada, ficando assim distribuído:



SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	EM %
AMAURI DE LIMA VAZ	R\$ 110.000,00	100,00%
TOTAIS	R\$ 110.000,00	100,00%

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida individualmente, e por prazo indeterminado pelo único sócio **AMAURI DE LIMA VAZ**, a qual fica dispensada de caução e investida de amplos e gerais poderes administrativos, podendo inclusive nomear procuradores, fazendo uso do nome empresarial em conjunto ou isoladamente, sendo vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou ainda para assumir obrigações em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros.-

CLÁUSULA OITAVA – O início das atividades ocorreu em 15 de janeiro de 2010.

CLÁUSULA NONA – O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas, assim como a publicação e registro da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Em caso de falecimento do único sócio, a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam lhe impedir de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam lhe impedir de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da comarca de Dois Irmãos/RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes



do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Santa Maria do Herval, 12 de agosto de 2020.

AMAURI DE LIMA VAZ

SIMONE MARIA BECKER

15
8



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

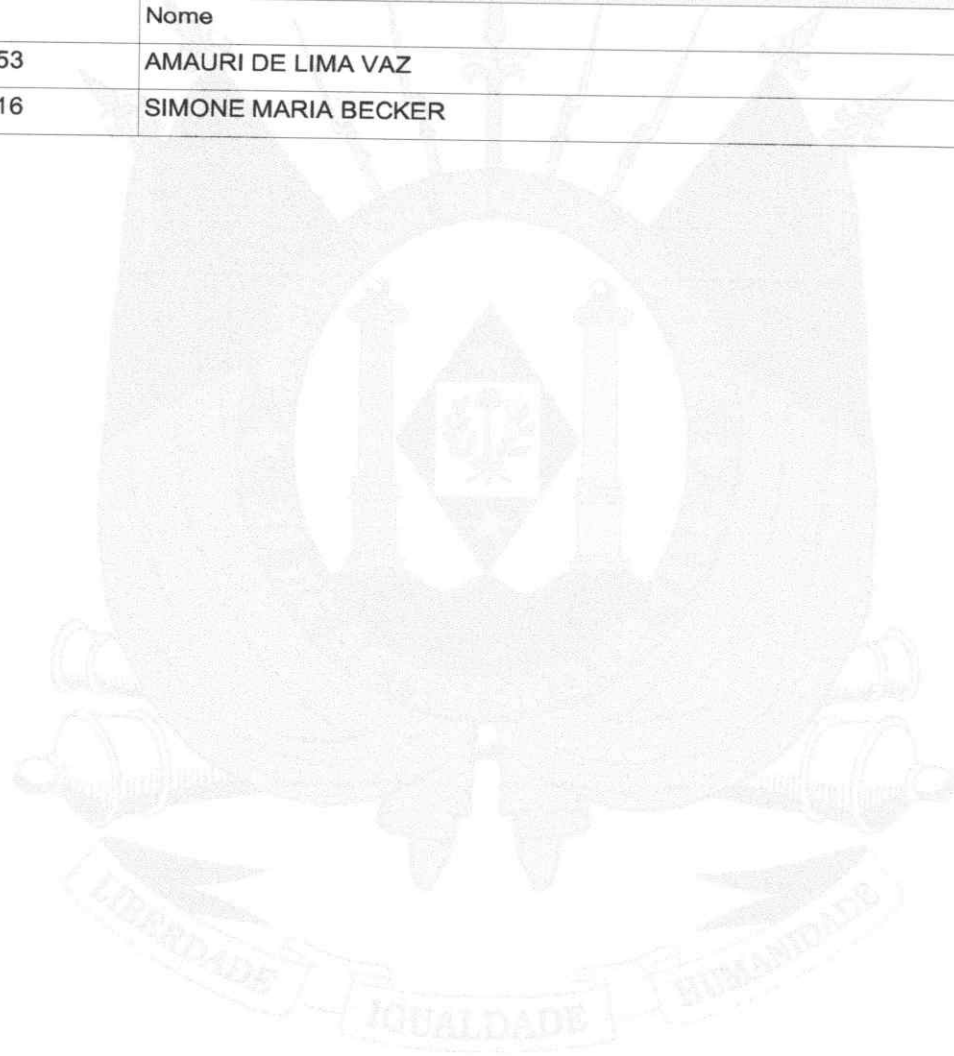
Registro Digital

Documento Principal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/614.465-2	RSP2000233474	06/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
950.978.720-53	AMAURI DE LIMA VAZ
018.772.930-16	SIMONE MARIA BECKER





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A. DE LIMA VAZ LTDA, de NIRE 4320827131-2 e protocolado sob o número 20/614.465-2 em 06/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7294184, em 12/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Júlio César Vieira Garcia.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
950.978.720-53	AMAURI DE LIMA VAZ

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
950.978.720-53	AMAURI DE LIMA VAZ
018.772.930-16	SIMONE MARIA BECKER

Porto Alegre, quarta-feira, 12 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por Júlio César Vieira Garcia, Servidor(a) Público(a), em 12/08/2020, às 15:49 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 20/614.465-2.



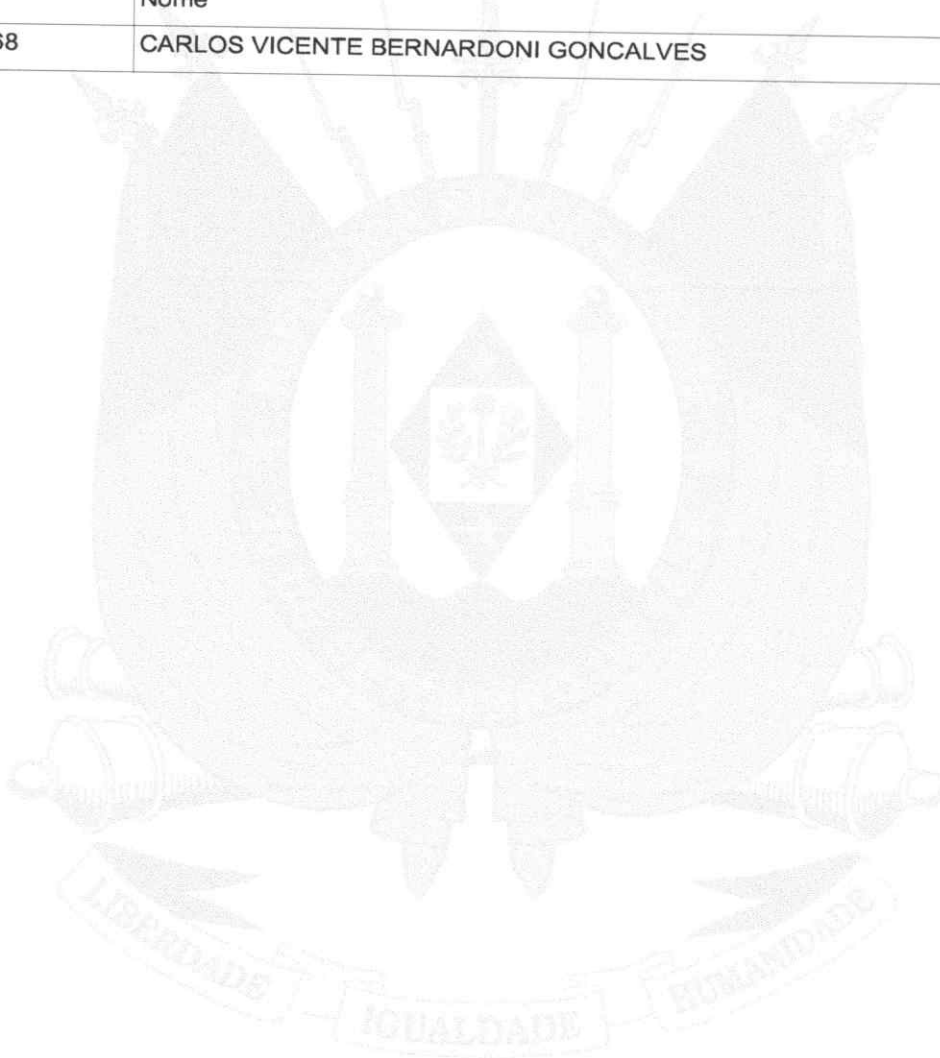


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. quarta-feira, 12 de agosto de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7294184 em 12/08/2020 da Empresa A. DE LIMA VAZ LTDA, CNPJ 11466698000151 e protocolo 206144652 - 06/08/2020. Autenticação: 1F3292EF7802FD0794D28DF73D327F979DFA24E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/614.465-2 e o código de segurança gxcu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.466.698/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL A. DE LIMA VAZ LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEGURANCA BRAVO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 21 DE ABRIL	NÚMERO 412	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 93.950-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO DOIS IRMAOS	UF RS
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WISTO@TERRA.COM.BR	TELEFONE (51) 3564-3078
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/08/2023** às **13:14:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A. DE LIMA VAZ LTDA**
CNPJ: **11.466.698/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:21:16 do dia 08/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/02/2024.

Código de controle da certidão: **4B2E.8755.BB39.ED7F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **A DE LIMA VAZ LTDA**

CNPJ base: **11.466.698/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **08 dias do mês de AGOSTO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 6/10/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **25415472**
Autenticação: **35591525**





Prefeitura Municipal de Dois Irmãos - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO ANO/NÚMERO: 2023/4054

DADOS DO CONTRIBUINTE:

NOME: A. DE LIMA VAZ LTDA
C.N.P.J/CPF: 11.466.698/0001-51
ENDEREÇO: TRAVESSA 21 DE ABRIL
NÚMERO: 412
BAIRRO: INDUSTRIAL
CIDADE: Dois Irmãos
ESTADO: Rio Grande do Sul
CEP: 93.950-000

Certificamos, para os devidos fins, que consultando o Cadastro de tributos Municipais nesta data, não foram localizados débitos relacionados ao sujeito passivo supra referido, ficando ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25.10.1966 — Código tributário Nacional.

CERTIDÃO EMITIDA EM: 08/08/2023 13:24

COM VALIDADE ATÉ: 05/02/2024

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em doisirmaos.atende.net

Código de autenticidade: WGT211201-000-IMCMUYTHWXDIYF-6

Emitida via Portal do Cidadão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.466.698/0001-51
Razão Social: A DE LIMA VAZ LTDA
Endereço: RUA 21 DE ABRIL 412 / INDUSTRIAL / DOIS IRMAOS / RS / 93950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2023 a 18/09/2023

Certificação Número: 2023082002460489204604

Informação obtida em 30/08/2023 11:20:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. DE LIMA VAZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.466.698/0001-51
Certidão n°: 39871782/2023
Expedição: 08/08/2023, às 13:23:18
Validade: 04/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. DE LIMA VAZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.466.698/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

A. de Lima Vaz Ltda *****
A. de Lima Vaz Ltda*****
11.466.698/0001-51*****

Dois Irmãos, 01 de agosto de 2023, às 12h12min



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - RS
SERVIÇO DE PROTOCOLO

Folha de encaminhamento

Documento: 2023/9/14940

CPF/CNPJ.: 950.978.720-53

Requerente: Amauri de Lima Vaz

Assunto: PROTOCOLO DIGITAL - COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Subassunto: RECURSO ADMINISTRATIVO

Do	Para	Data	Despacho
Protocolo Geral	Secretaria de Compras, L. e C.	06/09/23	Para análise e providências.

Situação do Processo:

Arquiva-se - Para Conhecimento - Em Andamento - Em Análise

Triunfo, 06 de setembro de 2023.


ANA CLARA NIEDERAUER DA SILVA TAVARES